



PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINARIA 893/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Tiago Maciel Baltt, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município que o Plenário da Câmara de Vereadores **Aprovou** e eu **Sancionou** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de até R\$ 1.798.438,96 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 08 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Sustentável
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Sustentável

Funcional-Programática: 15.451.0008

Atividade: 2.021 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Sustentável

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.1000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 18 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional-Programática: 10.301.0015

Atividade: 2.083 – Manutenção das Atividades de Atenção Primária em Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.2.38.0906 – Agentes Comunitários de Saúde

Valor: R\$ 1.063.906,00

Funcional-Programática: 10.302.0015

Atividade: 2.087 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade na Saúde

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.02.1002 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde

Valor: R\$ 350.000,00

Atividade: 2.088 – Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.02.1002 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 20.000,00



PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Gabinete do Prefeito

Funcional-Programática: 10.305.0015

Atividade: 2.092 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.2.38.0620 – Agentes de Combate à Endemias

Valor: R\$ 65.955,54

Fonte de Recurso: 0.6.38.0620 – SF: Agentes de Combate à Endemias

Valor: R\$ 46.077,42

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.02.1002 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde

Valor: R\$ 37.500,00

Órgão: 25 – Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

Funcional-Programática: 10.304.0021

Atividade: 2.021 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar animal

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.1000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 27 – Fundação Municipal de Cultura

Unidade Orçamentária: 001 – Fundação Municipal de Cultura

Funcional-Programática: 13.392.0023

Atividade: 2.127 – Manutenção das Oficinas Culturais

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.1000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 55.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício de 2022 por conta dos recursos vinculados aos Agentes Comunitários de Saúde na importância de R\$ 1.063.906,00 (um milhão, sessenta e três mil, novecentos e seis reais), dos recursos vinculados aos Agentes de Combate à Endemias na importância de R\$ 65.955,54 (sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); dos recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2021 por conta dos recursos vinculados aos Agentes de Combate à Endemias na importância de R\$ 46.077,42 (quarenta e seis mil, setenta e sete reais e quarenta e dois centavos); e da anulação da dotação abaixo descrita na importância de R\$ 622.500,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 1.798.438,96 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

Órgão: 08 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Sustentável

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Sustentável

Funcional-Programática: 15.451.0008



PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.022 – Desenvolvimento de Estudos e Projetos para a Melhoria e Requalificação da Infraestrutura Urbana

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.1000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 18 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional-Programática: 10.302.0015

Atividade: 2.087 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade na Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.02.1002 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 350.000,00

Atividade: 2.088 – Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.02.1002 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 20.000,00

Atividade: 2.089 – Manutenção das Atividades da Rede de Atenção à Saúde Mental

Modalidade de Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.02.1002 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde

Valor: R\$ 80.000,00

Funcional-Programática: 10.305.0015

Atividade: 2.092 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica

Modalidade de Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.02.1002 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Valor: R\$ 37.500,00

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Funcional-Programática: 20.606.0017

Atividade: 2.109 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento rural

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.1000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 31.880,00

Órgão: 22 – Fundo Municipal de Saneamento Ambiental

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saneamento Ambiental

Funcional-Programática: 17.512.0006

Atividade: 2.114 – Capacitação e Valorização do Funcionalismo Público no Fundo Municipal e Saneamento Ambiental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.1000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 5.000,00



PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Gabinete do Prefeito

Órgão: 27 – Fundação Municipal de Cultura

Unidade Orçamentária: 001 – Fundação Municipal de Cultura

Funcional-Programática: 13.392.0023

Atividade: 2.126 – Gestão Associada de Serviços na Área da Cultura na Região da Foz do Rio Itajaí - CIM/AMFRI

Modalidade de Aplicação: 3.3.71.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.1000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 12.120,00

Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural

Funcional-Programática: 13.392.0023

Atividade: 2.131 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.1000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 5.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.1000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Balneário Piçarras (SC), 23 de setembro de 2022.

TIAGO MACIEL BALTT
Prefeito